



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

04 DE JULHO DE 2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 336/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda, em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e Contratos com o Poder Público,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear para atuar na função de **PREGOEIROS** os servidores: **LUÍS FELIPE NUNES DA COSTA, mat. 28260;** **RAIANA MELO SILVA, mat. 28171,** lotados na Secretaria de Administração e **LUÍS AUGUSTO OLIVEIRA DE MELO ARAÚJO, mat. 100005357,** lotado na Secretaria de Saúde, junto aos processos de Licitação, Modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Campina Grande pelo período de 01 (um) ano, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 01 de julho de 2022.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 024/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração **HOMOLOGA O PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 024/2022,** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS, PARA OS ÓRGÃOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA,** em favor das Empresas: **SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o Nº **06.049.630/0001-37,** com **VALOR TOTAL DE R\$ 121.000,00** (cento e vinte e um mil reais), vencedora dos itens, **ITEM 4** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 348,00** (trezentos e quarenta e oito reais) **TOTALIZANDO R\$ 34.800,00** (trinta e quatro mil e oitocentos reais), **ITEM 5** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 314,00** (trezentos e quatorze reais) **TOTALIZANDO R\$ 31.400,00** (trinta e um mil e quatrocentos reais), **ITEM 6** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 548,00** (quinhentos e quarenta e oito reais) **TOTALIZANDO R\$ 54.800,00** (cinquenta e quatro mil e oitocentos reais); **K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ sob o Nº **09.251.627/0001-90,** com **VALOR TOTAL DE R\$ 109.000,00** (cento e nove mil

reais), vencedora do **ITEM 24** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 1.090,00** (um mil e noventa reais), **TOTALIZANDO R\$ 109.000,00** (cento e nove mil reais); **A&R COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ sob o Nº **22.858.929/0001-99,** com **VALOR TOTAL DE R\$ 79.584,00** (setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), vencedora do **ITEM 25** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 795,84** (setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos), **TOTALIZANDO R\$ 79.584,00** (setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais); e **GRIEBLER E GRIEBLER LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o Nº **30.195.733/0001-90,** com **VALOR TOTAL DE R\$ 230.198,40** (duzentos e trinta mil, cento e noventa e oito reais e quarenta centavos), vencedora dos itens, **ITEM 32** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 1.386,50** (um mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 13.865,00** (treze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), **ITEM 33** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 1.900,00** (um mil e novecentos reais), **TOTALIZANDO R\$ 19.000,00** (dezenove mil reais), **ITEM 36** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 2.395,28** (dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos), **TOTALIZANDO R\$ 119.764,00** (cento e dezenove mil, setecentos e sessenta e quatro reais), **ITEM 37** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 2.458,33** (dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), **TOTALIZANDO R\$ 49.166,60** (quarenta e nove mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos), **ITEM 38** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 1.420,14** (um mil, quatrocentos e vinte reais e quatorze centavos), **TOTALIZANDO R\$ 28.402,80** (vinte e oito mil, quatrocentos e dois reais e oitenta centavos). O **VALOR TOTAL HOMOLOGADO** no referido **PREGÃO ELETRÔNICO** é de **R\$ 539.782,40** (quinhentos e trinta e nove mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

Campina Grande, 04 de julho de 2022.

DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.03.035/2022.
PARTES: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ANDRE FELIPE DE SOUZA SANTOS – EPP. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA, PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 1.530,88 (MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É AQUELE FIXADO COM INÍCIO NA DATA DE PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 8.666/93, DA LEI Nº 10.520/2002 E NA LEI Nº 8.078/1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR,

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.422 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.444 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, E PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, RESOLUÇÃO Nº 1.219/2007 E Nº 1.412/2009. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 2 / 30 / 4 / 122 / 2001 / 2018 / 3339030000000 / 1500 / 0 / 124. **SIGNATÁRIOS:** DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA E ANDRE FELIPE DE SOUZA SANTOS – EPP. **DATA DE ASSINATURA:** 01 JULHO DE 2022.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA

Secretário de Administração

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.121/2022. **PARTES:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E K.C.R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **VALOR:** R\$ 23.500,00 (VINTE E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS). **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº. 8.666/93, DA LEI Nº. 10.520/2002 E NA LEI Nº. 8.078/1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.422 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.444 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, E PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, RESOLUÇÃO Nº 1.219/2007 E Nº 1.412/2009. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 365 1009 2027 / 12 361 1009 2036 | 4490.52 | 15001001 / 15500000 **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E MARCOS RIBEIRO JÚNIOR. **DATA DE ASSINATURA:** 1 DE JULHO DE 2022.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.122/2022. **PARTES:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **VALOR:** R\$ 148.000,00 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL REAIS). **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº. 8.666/93, DA LEI Nº. 10.520/2002 E NA LEI Nº. 8.078/1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.422 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.444 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, E PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, RESOLUÇÃO Nº 1.219/2007 E Nº 1.412/2009. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 365 1009 2027 / 12 361 1009 2036 | 4490.52 | 15001001 / 15500000 **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E RICARDO SANTOS OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 1 DE JULHO DE 2022.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.123/2022. **PARTES:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E TKL COMERCIAL EIRELI **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **VALOR:** R\$ 9.950,00 (NOVE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS). **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº. 8.666/93, DA LEI Nº. 10.520/2002 E NA LEI Nº. 8.078/1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.422 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.444 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, E PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, RESOLUÇÃO Nº 1.219/2007 E Nº 1.412/2009. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 365 1009 2027 / 12 361 1009 2036 | 4490.52 | 15001001 / 15500000 **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E THIAGO CARDOSO MACHADO. **DATA DE ASSINATURA:** 1 DE JULHO DE 2022.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.129/2022. **PARTES:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E GOLD LICITAÇÃO E COBRANÇA LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **VALOR:** R\$ 206.108,00 (DUZENTOS E SEIS MIL, CENTO E OITO REAIS). **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº. 8.666/93, DA LEI Nº. 10.520/2002 E NA LEI Nº. 8.078/1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.422 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.444 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, E PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, RESOLUÇÃO Nº 1.219/2007 E Nº 1.412/2009. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 365 1009 2027 / 12 361 1009 2036 | 4490.52 | 15001001 / 15500000 **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E SONIA MARIA LUCINO DE QUADROS. **DATA DE ASSINATURA:** 1 DE JULHO DE 2022.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.130/2022. **PARTES:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E REPREMIGREPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **VALOR:** R\$ 742.500,00 (SETECENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS). **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº. 8.666/93, DA LEI Nº. 10.520/2002 E NA LEI Nº. 8.078/1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.422 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.444 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, E PELA LEI COMPLEMENTAR Nº

123/2006, RESOLUÇÃO Nº 1.219/2007 E Nº 1.412/2009.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12 365 1009 2027 / 12 361 1009 2036 | 4490.52 | 15001001 / 15500000
SIGNATÁRIOS: RAYMUNDO ASFORA NETO E LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO. **DATA DE ASSINATURA:** 1 DE JULHO DE 2022.

RAYMUNDO ASFORA NETO
 Secretário de Educação

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EDITAL Nº 001
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE EDUCADORES TEMPORÁRIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJovem URBANO EDIÇÃO 2022

A Prefeitura Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba, por meio da **Secretaria Municipal de Educação - SEDUC**, no uso das atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado de Educadores Temporários e cadastro de reserva para o Programa Nacional de Inclusão de Jovens - PROJovem URBANO – EDIÇÃO 2021**, de acordo com as normas, critérios e orientações previstas na **RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 13 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021 e na PORTARIA Nº 049/2015 da SEDUC**.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Edital do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Semanário Oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado de Educadores Temporários para o Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJovem Urbano - execução 2022, será realizado pela Prefeitura Municipal de Campina Grande – PB, por meio da Secretaria de Educação, regido por este **EDITAL**, que terá vigência de 12 (doze) meses e, dependendo da necessidade, renovável por mais 06 (seis) meses.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação por tempo determinado de Profissionais de Educação nas seguintes áreas: Língua Portuguesa, Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Matemática, Língua Estrangeira (Inglês), Participação Cidadã e Arco Ocupacional de Serviços Pessoais, Sala de Acolhimento e Intérprete de Libras.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado terá caráter eliminatório e classificatório e será realizado em três etapas: inscrição online, análise de currículo (com comprovação documental) e entrevista, observando o cronograma abaixo:

ETAPAS	PERÍODO
Inscrição online e apresentação dos títulos	04/07/2022 até as 23h59min do dia 06/07/2022
Homologação do resultado parcial da apresentação de títulos	Divulgado no Semanário Oficial da PMCG 15/07/2022

Recursos https://forms.gle/w7KQM9JXJrcq9PVm7	18/07/2022 até as 23h59min
Divulgação dos Recursos: enviado para o e-mail informado pelo candidato e publicado na Seduc	20/07/2022
Entrevista (para os classificados para o preenchimento das vagas ofertadas) realizada presencialmente no Centro Profissionalizante Antônio de Carvalho Souza (CEPACS)	21 e 22/07/2022
Resultado final no Semanário Oficial da PMCG	27/07/2022

1.5 A comissão responsável pela análise e avaliação de títulos/currículos e apreciação de recursos interpostos será formada por indicação do Secretário de Educação do Município de Campina Grande, mediante nomeação por meio de portaria.

1.6 Os candidatos selecionados, por ocasião da contratação, assinarão um **TERMO DE COMPROMISSO** que estabeleça disponibilidade de 30 (trinta) horas semanais para o Programa, em horários distintos. Destas, 20 (vinte) horas para o exercício em sala de aula, 5 (cinco) horas para a formação continuada e planejamento e 5 (cinco) horas para atividades docentes (plantões, estudos complementares e avaliação de trabalhos, etc), inclusive aos sábados e/ou de acordo com a necessidade.

1.7 O candidato selecionado deverá estar ciente da carga horária a cumprir sem choques gerados por outro vínculo empregatício.

1.8 A lotação do educador será na Secretaria de Educação e nos núcleos/escolas onde se realizam as atividades de ensino e aprendizagem.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado e gozar das prerrogativas prescritas no artigo 12 da Constituição Federal;

2.2 Estar em dia com as obrigações com a Justiça Eleitoral, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

2.3 Não possuir antecedentes criminais;

2.4 Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;

2.5 Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades do cargo pretendido;

2.6 Estar quite com o Serviço Militar obrigatório, para o candidato do sexo masculino;

2.7 Possuir os requisitos profissionais e acadêmicos exigidos de acordo com o quadro de vagas, item 4 deste Edital;

2.8 Não possuir mais de 20 (vinte) horas de trabalho comprometidas com instituição pública ou privada, de qualquer outra natureza, nem estar vinculado à Programa Federal;

2.9 Para os educadores de educação básica, participação cidadã e qualificação profissional, será necessário ter

disponibilidade de 30 (trinta) horas semanais;

2.10 Para os educadores que atuarão na sala de acolhimento, serão 20 (vinte) horas semanais, mediante assinatura do Termo de Compromisso, conforme descrito no item 1.5 deste Edital e RESOLUÇÃO de nº 13, de 10 de setembro de 2021;

2.11 Para os educadores que atuarão como Intérprete e Tradutor de Libras, a contratação está condicionada à matrícula de estudantes surdos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas através do endereço eletrônico <https://forms.gle/ktRdWimzbvfdqTEt5>, no período de 04 a 06 de julho de 2022, até às 23h59min do dia 06 de julho de 2022, de acordo com o horário local.

3.1.1 O candidato só poderá se inscrever apenas uma única vez para concorrer à vaga.

3.1.2 No ato da inscrição, o candidato deverá prestar todas as informações solicitadas na ficha online e anexar os títulos em arquivo PDF, responsabilizando-se pela veracidade das mesmas.

3.1.3 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atendam rigorosamente aos critérios estabelecidos neste Edital.

3.1.4 O preenchimento do formulário de inscrição eletrônico implicará a aceitação das exigências estabelecidas neste Edital, no qual o candidato deverá imprimir sua confirmação de inscrição disponibilizado pelo sistema de inscrição.

3.1.5 A SEDUC não se responsabilizará por recebimento de quaisquer documentos fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

3.1.6 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Efetivada a inscrição, não será permitida alteração em nenhuma hipótese.

4. DO QUADRO DE VAGAS, CARGOS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

ÁREAS ESPECÍFICAS (ENSINO FUNDAMENTAL)				
CARGOS	REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAIS	Nº VAGAS	REMUNERAÇÃO
Educador de Língua Portuguesa	<ol style="list-style-type: none"> Licenciatura Plena concluída em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa. Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, navegação na internet). 	30h	01	R\$ 2.488,80
Educador de Língua Estrangeira	<ol style="list-style-type: none"> Licenciatura Plena concluída em Letras, com habilitação em Língua Inglesa. Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, navegação na internet). 	30h	01	R\$ 2.488,80
Educador de Matemática	<ol style="list-style-type: none"> Licenciatura Plena concluída em Matemática. Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, navegação na internet). 	30h	01	R\$ 2.488,80
Educador de Ciências Humanas	<ol style="list-style-type: none"> Licenciatura Plena concluída em História, Geografia ou Ciências Sociais. Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, navegação na internet). 	30h	01	R\$ 2.488,80
Educador de Ciências Naturais	<ol style="list-style-type: none"> Licenciatura Plena concluída em Ciências, Biologia, Física ou Química. Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, navegação na internet). 	30h	01	R\$ 2.488,80

PARTICIPAÇÃO CIDADÃ				
CARGO	REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAIS	Nº VAGAS	REMUNERAÇÃO
Educador de Participação Cidadã	<ol style="list-style-type: none"> 1. Graduação em Pedagogia, Psicologia, Psicopedagogia, Sociologia ou de Bacharelado em Serviço Social que deve ser inscrito no CRESS (Conselho Regional de Serviço Social). 2. Experiência comprovada em projetos sociais ou serviços comunitários; 3. Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, navegação na internet). 	30h	01	R\$ 2.488,80

EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL ARCO OCUPACIONAL - SERVIÇOS PESSOAIS				
CARGO	REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAIS	Nº VAGAS	REMUNERAÇÃO
Educador do Arco Ocupacional de Serviços Pessoais	<ol style="list-style-type: none"> 1. Graduação em Pedagogia ou áreas correlatas e formação técnica na área do Arco Ocupacional. 2. Experiência comprovada de 06 (seis) meses como instrutor em cursos de formação profissional na área específica, e/ou exercício de atividade profissional na área específica por, no mínimo, 01 (um) ano. 3. Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, navegação na internet). 	30h	01	Nível Superior R\$ 2.488,80

EDUCADOR DA SALA DE ACOLHIMENTO				
CARGO	REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAIS	Nº VAGAS	REMUNERAÇÃO
Educador para sala de acolhimento	<ol style="list-style-type: none"> 1. Graduação em Pedagogia. 	20h	01	R\$ 1.659,20

TRADUTOR* – INTÉRPRETE DE LIBRAS				
CARGO	REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAIS	Nº VAGAS	REMUNERAÇÃO

<p align="center">Tradutor e Intérprete de Libras</p>	<p>1. Certificação no Exame Nacional de Proficiência na tradução e interpretação de Libras/Português/Libras – Prolibras ou Licenciatura em Letras/Libras.</p> <p>2. Curso profissionalizante de educação profissional reconhecidos pelo sistema que o gerenciou</p> <p>3. Curso de extensão universitária</p> <p>4. Curso de formação continuada promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por secretarias de educação</p>	20h	01	R\$ 1.659,20
--	---	-----	----	--------------

*A contratação do tradutor e intérprete de Libras só ocorrerá em caso de formação de turmas com estudantes surdos.

5. DA SELEÇÃO

5.1 1ª ETAPA - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS/CURRÍCULO:

5.1.1 Para a análise e avaliação de títulos (de caráter classificatório e eliminatório), o candidato terá, obrigatoriamente, que apresentar os documentos solicitados no ato da inscrição conforme o item 3.3 deste Edital e titulação/currículo conforme relacionados no quadro de títulos, de acordo com o item 5.2;

5.1.2 A análise dos títulos compreende investigação da veracidade das informações descritas nos documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição e atribuição de pontuação aos títulos apresentados;

5.1.3 No processo de análise e avaliação, não será aceita documentação, em nenhuma hipótese, de outros tipos de formações que não estejam solicitados neste Edital;

5.1.4 Serão classificados para a 2ª etapa de entrevista os candidatos que obtiverem no mínimo 2,0 (dois) pontos na 1ª etapa de avaliação de títulos/currículo.

5.2. PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Educadores de Áreas Específicas (Ensino Fundamental) e de Participação Cidadã			
I – FORMAÇÃO ACADÊMICA			
DESCRIÇÃO	Quantidade máxima de títulos a considerar	Pontuação por Item	Pontuação máxima
Curso de especialização na área de Educação	1	1,0	1,0
Mestrado na área de Educação	1	1,5	1,5
Doutorado na área de Educação	1	2,0	2,0
II- ATIVIDADES DE DOCÊNCIA – Nos últimos 5 (cinco) anos			
Atividade docente, área específica, na Educação Básica (por 24 meses de atividade), com comprovação de experiência profissional com registro na Carteira de Trabalho de Previdência Social (CTPS); e/ou portaria de nomeação expedida pelo Gestor Público (Governador, Prefeito ou Secretário de Educação); e/ou Declaração expedida pelo Gestor de Recursos Humanos, Gerente Regional de Ensino e/ou Gestor Escolar, nas esferas Federal, Estadual e Municipal; e/ou Contrato de Prestação de Serviço em Empresa particular.	2	1,0	2,0

Atividade docente, área específica, na Educação de Jovens e Adultos (por 06 meses de atividade, com comprovação de experiência profissional com registro na Carteira de Trabalho de Previdência Social (CTPS); e/ou portaria de nomeação expedida pelo Gestor Público (Governo, Prefeito ou Secretário de Educação); e/ou Declaração expedida pelo Gestor de Recursos Humanos, Gerente Regional de Ensino e/ou Gestor Escolar, nas esferas Federal, Estadual e Municipal; e/ou Contrato de Prestação de Serviço em Empresa particular.	3	0,5	1,5
Experiências em projetos de educação social, movimentos sociais, comunitários de educação de jovens e adultos (por 06 meses de atividade), com comprovação de experiência profissional com registro na Carteira de Trabalho de Previdência Social (CTPS); e/ou portaria de nomeação expedida pelo Gestor Público (Governo, Prefeito ou Secretário de Educação); e/ou Declaração expedida pelo Gestor de Recursos Humanos, Gerente Regional de Ensino e/ou Gestor Escolar, nas esferas Federal, Estadual e Municipal; e/ou Contrato de Prestação de Serviço em Empresa particular.	2	0,5	1,0
III- QUALIFICAÇÕES			
Conhecimentos básicos em informática (operação desoftware de texto, planilhas, navegação na internet).	1	1,0	1,0
TOTAL GERAL			10,0

Educador de Qualificação Profissional - Arco Ocupacional – Serviços Pessoais (Profissionais habilitados em exercer atividades de cabeleireiro, barbeiro, sobancelha, manicure, pedicure e maquiador)

I – FORMAÇÃO ACADÊMICA

Itens	Quantidade máxima de títulos a considerar	Pontuação por item	Pontuação máxima
Curso de Especialização	1	1,0	1,0
Curso profissionalizante na Área do Arco Ocupacional	2	1,5	3,0

II- ATIVIDADES DE DOCÊNCIA – nos últimos 5 (cinco) anos

Experiência profissional comprovada de 06 meses na área do Arco Ocupacional (máximo de 36 meses), com comprovação de experiência profissional com registro na Carteira de Trabalho de Previdência Social (CTPS); e/ou portaria de nomeação expedida pelo Gestor Público (Governo, Prefeito ou Secretário de Educação); e/ou Declaração expedida pelo Gestor de Recursos Humanos, Gerente Regional de Ensino e/ou Gestor Escolar, nas esferas Federal, Estadual e Municipal; e/ou Contrato de Prestação de Serviço em Empresa particular.	2	1,5	3,0
Atividade docente em programa de Jovens e Adultos (mínimo de 06 meses), com comprovação de experiência profissional com registro na Carteira de Trabalho de Previdência Social (CTPS); e/ou portaria de nomeação expedida pelo Gestor Público (Governo, Prefeito ou Secretário de Educação); e/ou Declaração expedida pelo Gestor de Recursos Humanos, Gerente Regional de Ensino; e/ou Gestor Escolar, nas esferas Federal, Estadual e Municipal; e/ou	2	1,0	2,0

Contrato de Prestação de Serviço em Empresa particular.			
---	--	--	--

III- QUALIFICAÇÃO			
Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, navegação na internet).	1	1,0	1,0
TOTAL			10,0

Educador da Sala de Acolhimento (Profissional graduado em Pedagogia responsável no acolhimento e realização de atividades pedagógicas com filhos dos estudantes regularmente matriculados no Projovem)

I – FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Itens	Quantidade máxima de títulos a considerar	Pontuação por item	Pontuação máxima
Curso de especialização na área de Educação	1	1,5	1,5
Mestrado na área de Educação	1	2,5	2,5

II- ATIVIDADES DE DOCÊNCIA			
Atividade docente na educação infantil (por 06 meses de atividade), com comprovação de experiência profissional com registro na Carteira de Trabalho de Previdência Social (CTPS); e/ou portaria de nomeação expedida pelo Gestor Público (Governador, Prefeito ou Secretário de Educação); e/ou Declaração expedida pelo Gestor de Recursos Humanos, Gerente Regional de Ensino e/ou Gestor Escolar, nas esferas Federal, Estadual e Municipal; e/ou Contrato de Prestação de Serviço em Empresa particular.	4	0,5	2,0
Atividade docente na educação (por 24 meses de atividade), com comprovação de experiência profissional com registro na Carteira de Trabalho de Previdência Social (CTPS); e/ou portaria de nomeação expedida pelo Gestor Público (Governador, Prefeito ou Secretário de Educação); e/ou Declaração expedida pelo Gestor de Recursos Humanos, Gerente Regional de Ensino e/ou Gestor Escolar, nas esferas Federal, Estadual e Municipal; e/ou Contrato de Prestação de Serviço em Empresa particular.	2	1,0	2,0

III- QUALIFICAÇÃO			
Curso de aperfeiçoamento e atualização em educação infantil, com duração mínima de 60 horas.	2	1,0	2,0
TOTAL			10

5.3. 2ª ETAPA – ENTREVISTA

5.3.1 A entrevista é de caráter classificatório e eliminatório para todos os cargos e será realizada pela comissão de seleção somente para os candidatos habilitados com a pontuação mínima prevista na etapa anterior;

5.3.2 Os candidatos deverão apresentar-se para a entrevista em local, data e horário que serão previamente informados por ocasião da divulgação do resultado da 1ª etapa;

5.3.3 Os candidatos deverão comparecer ao local da entrevista com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando o documento de identificação (RG) e comprovante de inscrição. Não será admitido atraso na apresentação para a entrevista;

5.3.4 O não comparecimento do candidato para a entrevista, respeitando o local e o horário estabelecidos, implicará na sua eliminação automática;

5.3.5 Será atribuída a todos os candidatos dessa etapa, uma pontuação conforme desempenho na entrevista, que versará sobre os conhecimentos sobre concepção de ensino e aprendizagem, experiência de trabalho com jovens (com o perfil atendido pelo Programa), perfil profissional, temas que circundam o universo da juventude, políticas públicas para a juventude, de acordo com a tabela abaixo:

ENTREVISTA	
ITENS	PONTUAÇÃO
Domínio de conteúdo acadêmico sobre o objeto da seleção simplificada	0,0 – 4,0
Apresentação de disponibilidade para dedicação às atividades do Programa	0,0 – 3,0
Perfil profissional: demonstra habilidade de persuasão e de motivação para lidar com o público alvo do Projovem Urbano	0,0 – 3,0
TOTAL	10

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Caso aconteça empate, serão considerados os seguintes critérios:

- I. Candidato com mais idade;
- II. Maior tempo de serviço na docência;
- III. Maior nível de escolaridade (Doutorado, Mestrado, Especialização e Graduação) respectivamente no componente curricular a que concorre;
- IV. Persistindo empate, será realizado sorteio entre os candidatos empatados.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado com nome e classificação do candidato selecionado será o somatório dos pontos obtidos na avaliação de títulos/currículo, mais a pontuação da entrevista;

7.2 Será publicado no Semanário Oficial da PMCG.

8. DAS VAGAS

8.1 As vagas a serem preenchidas pelos aprovados no Processo de Seleção serão preenchidas de acordo com o disposto no item 4.

9. DOS RECURSOS

9.1 Serão admitidos recursos para a Comissão, no prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir da divulgação (data e horário) do resultado de cada etapa;

9.2 Será admitido apenas um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões proferidas para cada caso;

9.3 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, por escrito, com assinatura e datado pelo candidato;

9.4 Os recursos serão recebidos em dias úteis;

9.5 O resultado será divulgado na SEDUC.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A contratação ocorrerá mediante a necessidade do

Programa;

10.2 Após a homologação do resultado do **Processo Seletivo Simplificado de Educadores Temporários para o Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano - Edição 2021- execução 2022**, por meio da Secretaria Municipal de Educação, os candidatos habilitados serão convocados, quando surgir a necessidade, por ordem de pontuação e classificação, para entrega dos documentos exigidos e necessários para a efetivação da contratação.

10.3 Para fins de contratação os candidatos aprovados e classificados, constantes na lista de divulgação do resultado final, que forem convocados, deverão apresentar duas cópias dos seguintes documentos:

- a. Documento de Identidade (RG);
- b. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c. Título de Eleitor com comprovante de votação e/ou certidão de quitação eleitoral;
- d. Cartão do PIS/PASEP e data do cadastramento;
- e. Certidão de nascimento ou casamento e se for separado ou divorciado averbação;
- f. Documento de alistamento militar ou certificado de reservista (se candidato do sexo masculino);
- g. Atestado de antecedentes criminais;
- h. Atestado ocupacional;
- i. Comprovante de residência recente (conta de água, luz ou telefone).

10.4 O não comparecimento na data da convocação, implica a desistência da vaga.

10.5 A Comissão do Processo Seletivo encaminhará as documentações entregues para as providências cabíveis de contratação pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.3 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos e outras informações pertinentes a esse Processo Seletivo, as quais serão publicados no Semanário Oficial da PMCG.

11.4 Verificada a qualquer tempo, inexatidão de informações, irregularidades, idoneidade ou falta de documentos exigíveis, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

11.5 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Educadores Temporários para o Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano – Edição 2021.

Campina Grande, 30 de junho de 2022.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

REPUBBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO N° 2.06.120/2022.
PARTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E MATEC AV IMPORTACAO, EXPORTACAO, INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AUDIOVISUAIS LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO CHROMEBOOKS E ESTAÇÕES DE RECARGA MÓVEL PARA CHROMEBOOKS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 451.113,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM MIL, CENTO E TREZE REAIS).
VIGÊNCIA: TERÁ INÍCIO NA DATA DE DE PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE E ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI N°. 8.666/1993. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 142/2021 **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI N°. 8.666/93, DA LEI N°. 10.520/2002 E NA LEI N°. 8.078/1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DECRETO MUNICIPAL N° 4.422 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 4.444 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, E PELA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006, RESOLUÇÃO N° 1.219/2007 E N° 1.412/2009. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 361 1009 2022 | 4490.52 | 15401030 **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E FABIO HENRIQUE CORREIA DE ARAUJO. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE JUNHO DE 2022.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE – CME

RESOLUÇÃO N° 037/2022

RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRE ESCOLA) DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANOS - ANOS INICIAIS E PREEJA (1º SEGMENTO) NA ESCOLA MUNICIPAL APOLÔNIA AMORIM, RUA ALMIRANTE BARROSO, S/N- BAIRRO SANTA CRUZ, - EM CAMPINA GRANDE PB.

O Conselho Municipal de Educação de Campina Grande no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer n° 022/2022, exarado no Processo n° 122/2021, oriundo da Câmara de Ensino Fundamental,

Resolve:

Art. 1º Conceder Renovação de Autorização da Educação Infantil (Pré- Escolar), do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Anos – Anos Iniciais e do PREEJA (1º Segmento) na Escola Municipal Apolônia Amorim, rua Almirante Barroso, S/N, Bairro Santa Cruz em Campina Grande/PB.

Art. 2º A presente resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e tem validade pelo período de três anos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Em Campina Grande, 01 de julho /2022

SONIA MARIA MATIAS DE ATAÍDE
Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME

RESOLUÇÃO N° 038/2022

RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANOS - ANOS INICIAIS, NA ESCOLA MUNICIPAL PROMOÇÃO HUMANA, RUA 15 DE NOVEMBRO, N° 1021, BAIRRO DA PALMEIRA EM CAMPINA GRANDE PB.

O Conselho Municipal de Educação de Campina Grande no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer n° 014/2022, exarado no Processo n° 142/2021, oriundo da Câmara de Ensino Fundamental,

Resolve:

Art. 1º Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil / Pré- Escolar e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano – Anos Iniciais na Escola Municipal Promoção Humana, Rua 15 de Novembro, N° 1021, Bairro da Palmeira em Campina Grande/PB.

Art. 2º A presente resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e tem validade pelo período de três anos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Em Campina Grande, 01 de julho /2022

SONIA MARIA MATIAS DE ATAÍDE
Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME

RESOLUÇÃO N° 039/2022

RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO - ANOS INICIAIS E PREEJA(1º E 2º SEGMENTOS) NA ESCOLA MUNICIPAL MARIINHA BORBOREMA, RUA JOÃO TAMANDUA, S/N, BAIRRO TRÊS IRMÃS EM CAMPINA GRANDE PB.

O Conselho Municipal de Educação de Campina Grande no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer n° 017/2022, exarado no Processo n° 171/2021, oriundo da Câmara de Ensino Fundamental,

Resolve:

Art. 1º Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil / Pré- Escolar, do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano – Anos Iniciais e PREEJA (1º e 2º Segmentos) na Escola Municipal Mariinha Borborema, Rua João Tamanduá , S/N, Bairro três Irmãs em Campina Grande/PB.

Art. 2º A presente resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e tem validade pelo período de três anos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Em Campina Grande, 01 de julho /2022

SONIA MARIA MATIAS DE ATAÍDE

Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME

RESOLUÇÃO Nº 040/2022

RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO - ANOS INICIAIS E PREEJA(1º E 2º SEGMENTOS) NA ESCOLA MUNICIPAL RIVANILDO SANDRO ARCO VERDE, RUA SENADOR CAVALCANTE DE ARRUDA, S/N, BAIRRO PRESIDENTE MEDICE EM CAMPINA GRANDE PB.

O Conselho Municipal de Educação de Campina Grande no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 016/2022, exarado no Processo nº 207/2021, oriundo da Câmara de Ensino Fundamental,

Resolve:

Art. 1º Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil / Pré- Escolar, do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano – Anos Iniciais e PREEJA (1º e 2º Segmentos) na Escola Municipal Rivanildo Sandro Arco Verde, Rua Senador Cavalcante de Arruda , S/N, Bairro Presidente Medice em Campina Grande/PB.

Art. 2º A presente resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e tem validade pelo período de três anos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Em Campina Grande, 01 de julho /2022.

SONIA MARIA MATIAS DE ATAÍDE

Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME

RESOLUÇÃO Nº 041/2022

RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANOS - ANOS INICIAIS, NA ESCOLA MUNICIPAL CASSIANO PASCOAL PEREIRA , RUA GETÚLIO CAVALCANTE , Nº 593, BAIRRO DA LIBERDADE EM CAMPINA GRANDE PB.

O Conselho Municipal de Educação de Campina Grande no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 015/2022,

exarado no Processo nº 199/2021, oriundo da Câmara de Ensino Fundamental,

Resolve:

Art. 1º Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil / Pré- Escolar e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano – Anos Iniciais na Escola Municipal Cassiano Pascoal Pereira, Rua Getúlio Cavalcante , Nº 593, Bairro da Liberdade em Campina Grande/PB.

Art. 2º A presente resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e tem validade pelo período de três anos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Em Campina Grande, 01 de julho /2022

SONIA MARIA MATIAS DE ATAÍDE

Presidente do Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 042/2022

RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ ESCOLA E DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º ANOS - ANOS INICIAIS E FINAIS, NA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE KENNEDY, RUA FLORIPEDES COUTINHO, S/N, BAIRRO DE BODOCONGÓ EM CAMPINA GRANDE PB.

O Conselho Municipal de Educação de Campina Grande no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 021/2022, exarado no Processo nº 205/2021, oriundo da Câmara de Ensino Fundamental,

Resolve:

Art. 1º Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil / Pré- Escolar e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano – Anos Iniciais na Escola Municipal Presidente Kennedy, Rua Floripedes Coutinho, S/N, Bairro de Bodocongó em Campina Grande/PB.

Art. 2º A presente resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e tem validade pelo período de três anos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Em Campina Grande, 01 de julho /2022

SONIA MARIA MATIAS DE ATAÍDE

Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME

RESOLUÇÃO Nº 043/2022

RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANOS - ANOS INICIAIS, NA ESCOLA MUNICIPAL CÍCERO CORREIA DE MENESES, RUA PARANÁ , S/N, DISTRITO DE GALANTE EM CAMPINA GRANDE PB.

O Conselho Municipal de Educação de Campina Grande no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 026/2022, exarado no Processo nº 169/2021, oriundo da Câmara de Ensino Fundamental,

Resolve:

Art. 1º Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil / Pré- Escolar e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano – Anos Iniciais na Escola Municipal Cícero Correia de Meneses, Rua Paraná, S/N, Distrito de Galante em Campina Grande/PB.

Art. 2º A presente resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e tem validade pelo período de três anos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Em Campina Grande, 01 de julho /2022

SONIA MARIA MATIAS DE ATAÍDE

Presidente do Conselho Municipal de Educação-CME

RESOLUÇÃO Nº 044/2022

RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANOS - ANOS INICIAIS, NA ESCOLA MUNICIPAL LINDOLFO MONTENEGRO , AV.ASSIS CHATEAUBRIAND , S/N, BAIRRO DO LIGEIRO EM CAMPINA GRANDE PB.

O Conselho Municipal de Educação de Campina Grande no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 027/2022, exarado no Processo nº 155/2021, oriundo da Câmara de Ensino Fundamental,

Resolve:

Art. 1º Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil / Pré- Escolar e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano – Anos Iniciais na Escola Municipal Lindolfo Montenegro, Av. Assis Chateaubriand, S/N, Bairro do Ligeiro em Campina Grande/PB.

Art. 2º A presente resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e tem validade pelo período de três anos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Em Campina Grande, 04 de julho /2022

SONIA MARIA MATIAS DE ATAÍDE

Presidente do Conselho Municipal de Educação-CME

RESOLUÇÃO Nº 045/2022

RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANOS - ANOS INICIAIS, NA ESCOLA MUNICIPAL PROFª FRANCISCA ZENA BRASILEIRO, RUA OSVALDO CRUZ, S/N, BAIRRO DO CENTENÁRIO EM CAMPINA GRANDE PB.

O Conselho Municipal de Educação de Campina Grande no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 024/2022, exarado no Processo nº 299/2021, oriundo da Câmara de Ensino Fundamental,

Resolve:

Art. 1º Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil / Pré- Escolar e do Ensino Fundamental do

1º ao 5º Ano – Anos Iniciais na Escola Municipal Profª Francisca Zena Brasileiro, Rua Osvaldo Cruz, S/N, Bairro do Centenário em Campina Grande/PB.

Art. 2º A presente resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e tem validade pelo período de três anos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Em Campina Grande, 04 de julho /2022

SONIA MARIA MATIAS DE ATAÍDE

Presidente do Conselho Municipal de Educação-CME

RESOLUÇÃO Nº 046/2022

RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANOS - ANOS INICIAIS, NA ESCOLA MUNICIPAL MELO LEITÃO , RUA ANACLETO ELOY , S/N, BAIRRO DO QUARENTA EM CAMPINA GRANDE PB.

O Conselho Municipal de Educação de Campina Grande no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 023/2022, exarado no Processo nº 68/2021, oriundo da Câmara de Ensino Fundamental,

Resolve:

Art. 1º Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil / Pré- Escolar e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano – Anos Iniciais na Escola Municipal Melo Leitão, Rua Anacleto Eloy, S/N, Bairro do Quarenta em Campina Grande/PB.

Art. 2º A presente resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e tem validade pelo período de três anos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Em Campina Grande, 04 de julho /2022

SONIA MARIA MATIAS DE ATAÍDE

Presidente do Conselho Municipal de Educação-CME

RESOLUÇÃO Nº 047/2022

RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANOS - ANOS INICIAIS, NA ESCOLA MUNICIPAL ALICE GAUDÊNCIO , RUA JOSÉ GOMES DE FARIAS , S/N, BAIRRO DO SANTO ANTONIO EM CAMPINA GRANDE PB.

O Conselho Municipal de Educação de Campina Grande no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 020/2022, exarado no Processo nº 188/2021, oriundo da Câmara de Ensino Fundamental,

Resolve:

Art. 1º Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil / Pré- Escolar e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano – Anos Iniciais na Escola Municipal Alice Gaudêncio, Rua José Gomes de Farias, S/N, Bairro do Santo Antônio em Campina Grande/PB.

Art. 2º A presente resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e tem validade pelo período de três anos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Em Campina Grande, 04 de julho /2022

SONIA MARIA MATIAS DE ATAÍDE

Presidente do Conselho Municipal de Educação-CME

RESOLUÇÃO Nº 048/2022

RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANOS - ANOS INICIAIS, NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSÉ DE CARVALHO, SÍTIO SANTÍSSIMO, S/N, VILA CABRAL EM CAMPINA GRANDE PB.

O Conselho Municipal de Educação de Campina Grande no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 011/2022, exarado no Processo nº 215/2021, oriundo da Câmara de Ensino Fundamental,

Resolve:

Art. 1º Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil / Pré- Escolar e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano – Anos Iniciais na Escola Municipal Maria José de Carvalho, Sítio Santíssimo, S/N, Vila Cabral em Campina Grande/PB.

Art. 2º A presente resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e tem validade pelo período de três anos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Em Campina Grande, 04 de julho /2022

SONIA MARIA MATIAS DE ATAÍDE

Presidente do Conselho Municipal de Educação-CME

RESOLUÇÃO Nº 049/2022

RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANOS - ANOS INICIAIS, NA ESCOLA MUNICIPAL Dr. HELENO HENRIQUES, RUA 15 DE NOVEMBRO, S/N, BAIRRO DA PALMEIRA EM CAMPINA GRANDE PB.

O Conselho Municipal de Educação de Campina Grande no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 019/2022, exarado no Processo nº 157/2021, oriundo da Câmara de Ensino Fundamental,

Resolve:

Art. 1º Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil / Pré- Escolar e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano – Anos Iniciais na Escola Municipal Dr. Heleno Henriques, Rua 15 de Novembro, S/N, Bairro da Palmeira em Campina Grande/PB.

Art. 2º A presente resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e tem validade pelo período de três anos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Em Campina Grande, 04 de julho /2022

SONIA MARIA MATIAS DE ATAÍDE

Presidente do Conselho Municipal de Educação-CME

RESOLUÇÃO Nº 049/2022

RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANOS - ANOS INICIAIS, NA ESCOLA MUNICIPAL Dr. HELENO HENRIQUES, RUA 15 DE NOVEMBRO, S/N, BAIRRO DA PALMEIRA EM CAMPINA GRANDE PB.

O Conselho Municipal de Educação de Campina Grande no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 019/2022, exarado no Processo nº 157/2021, oriundo da Câmara de Ensino Fundamental,

Resolve:

Art. 1º Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil / Pré- Escolar e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano – Anos Iniciais na Escola Municipal Dr. Heleno Henriques, Rua 15 de Novembro, S/N, Bairro da Palmeira em Campina Grande/PB.

Art. 2º A presente resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e tem validade pelo período de três anos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Em Campina Grande, 04 de julho /2022

SONIA MARIA MATIAS DE ATAÍDE

Presidente do Conselho Municipal de Educação-CME

RESOLUÇÃO Nº 050/2022

RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º ANOS e PREEJA (1º SEGMENTO), NA ESCOLA MUNICIPAL ANIS TIMANI, RUA LUIZ FERREIRA DA SILVA, S/N, BAIRRO ACACIO FIGUEREDO EM CAMPINA GRANDE PB.

O Conselho Municipal de Educação de Campina Grande no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 018/2022, exarado no Processo nº 184/2021, oriundo da Câmara de Ensino Fundamental,

Resolve:

Art. 1º Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental do 1º ao 9º Anos, na Escola Municipal Anis Timani, Rua Luiz Ferreira da Silva, S/N, Bairro Acacio Figueredo em Campina Grande/PB.

Art. 2º A presente resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e tem validade pelo período de três anos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Em Campina Grande, 04 de julho /2022

SONIA MARIA MATIAS DE ATAÍDE

Presidente do Conselho Municipal de Educação-CME

SECRETARIA DE OBRAS**EXTRATO DE ADITIVO**

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.08.007/2022. **PARTES:** SECRETARIA DE OBRAS E A NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - ME. **OBJETO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA, BEM COMO A RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM QUESTÃO. **VALOR:** O VALOR DO CONTRATO Nº 2.08.007/2022 FICA ACRESCIDO EM R\$ 1.044,00 (MIL E QUARENTA E QUATRO REAIS), A PARTIR DA ASSINATURA DO PRESENTE TERMO ADITIVO. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA ALBUQUERQUE E NEVALTO DE SOUSA PEREIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 04 DE JULHO DE 2022.

**FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA
ALBUQUERQUE**
Secretária Municipal de Obras

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.09.027/2022. **PARTES:** SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ANDRE FELIPE DE SOUZA SANTOS – EPP. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA, PARA A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA TERÁ INÍCIO NA DATA DE PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **VALOR:** R\$ 1.501,00 (MIL, QUINHENTOS E UM REAIS). **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 8.666/93, DA LEI Nº 10.520/2002 E NA LEI Nº 8.078/1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.422 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.444 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, E PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, RESOLUÇÃO Nº 1.219/2007 E Nº 1.412/2009. **FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA:** 2 / 90 / 4 / 122 / 2001 / 2065 / 339030000000 / 1500 / 0 / 544. **SIGNATÁRIOS:** FÉLIX ARAÚJO NETO E ANDRE FELIPE DE SOUZA SANTOS. **DATA DE ASSINATURA:** 01 DE JULHO DE 2022.

FÉLIX ARAÚJO NETO
Secretário de Planejamento

SECRETARIA DE SAÚDE

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.022/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
16.394/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE REVOGAÇÃO**

A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE-PB, torna público, em virtude do Interesse da Administração Pública, a REVOGAÇÃO da PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 16.022/2022, com critério de julgamento de “MENOR VALOR POR ITEM” cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DO TIPO SANEANTE HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

Campina Grande, 29 de junho de 2022.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.263/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
678/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.263/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES**, em favor da **PESSOA JURÍDICA REBECA ALVES BEZERRA - ME**, inscrita no **CNPJ** sob o Nº **46.512.567/0001-48**, no valor de **R\$ 450.000,000** (quatrocentos e cinquenta mil reais), com fundamento no **Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 01 de julho de 2022.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.758/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
16.758/2021/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Saúde **HOMOLOGA** O **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.758/2021**, cujo **OBJETO** é **AQUISIÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ZOONOSES E VETORES PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE – PB**, em favor das Empresas: **LICITAO CONSULTORIA PROJETOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o Nº **11.157.097/0001-67**, vencedora do **ITEM 05**, com valor unitário de **R\$139,80** (cento e trinta e nove reais e oitenta centavos), totalizando o valor global de **R\$ 29.358,00** (vinte e nove mil,trezentos e cinquenta e oito reais), perfazendo um **VALOR TOTAL** de **R\$29.358,00** (vinte e nove mil,trezentos e cinquenta e oito reais).O **VALOR TOTAL HOMOLOGADO** no referido **PREGÃO ELETRÔNICO** é de **R\$ 29.358,00** (vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais).

Campina Grande, 04 de julho de 2022.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.018/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
275/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde **HOMOLOGA** o **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 16.008/2022, cujo **OBJETO** é **HOMOLOGA** o **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 16.018/2022, cujo **OBJETO** É **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE – PB**, em favor das Empresas: **RILDO CAVALCANTE FERNANDES JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob o Nº **01.091.310/0001-21**, vencedora do ITENS: **ITEM 01**, com valor unitário de **R\$ 52,00**, totalizando o valor global de **R\$ 31.200,00**, **ITEM 03**, com valor unitário de **R\$ 59,80**, totalizando o valor global de **R\$ 35.880,00**, **ITEM 04**, com valor unitário de **R\$ 1,00**, totalizando o valor global de **R\$ 2.000,00**, **ITEM 05**, com valor unitário de **R\$ 1,25**, totalizando o valor global de **R\$ 2.500,00**, **ITEM 06**, com valor unitário de **R\$ 57,00**, totalizando o valor global de **R\$ 45.600,00**, **ITEM 07**, com valor unitário de **R\$ 26,00**, totalizando o valor global de **R\$ 31.200,00**, **ITEM 10**, com valor unitário de **R\$ 2,60**, totalizando o valor global de **R\$ 1.300,00**, **ITEM 16**, com valor unitário de **R\$ 81,30**, totalizando o valor global de **R\$ 12.195,00**, **ITEM 17**, com valor unitário de **R\$ 50,80**, totalizando o valor global de **R\$ 76.200,00**, **ITEM 18**, com valor unitário de **R\$ 132,50**, totalizando o valor global de **R\$ 79.500,00**, **ITEM 20**, com valor unitário de **R\$ 187,10**, totalizando o valor global de **R\$ 112.260,00**, **ITEM 23**, com valor unitário de **R\$ 29,80**, totalizando o valor global de **R\$ 17.880,00**, **ITEM 27**, com valor unitário de **R\$ 11,00**, totalizando o valor global de **R\$ 3.300,00**, perfazendo um **VALOR TOTAL** de **R\$ 451.015,00**; **J.J. VITALLI**, inscrita no CNPJ sob o Nº **08.658.622/0001-13**, vencedora dos ITENS: **ITEM 11**, com valor unitário de **R\$ 1,55**, totalizando o valor global de **R\$ 387,50**, **ITEM 28**, com valor unitário de **R\$ 0,60**, totalizando o valor global de **R\$ 1.200,00**, perfazendo um **VALOR TOTAL** de **R\$ 1.587,50**; **CAPITAL DA CONSTRUÇÃO, COMERCIO E SERVIÇO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº **19.299.794/0001-64**, vencedora dos ITENS: **ITEM 08**, com valor unitário de **R\$ 15,33**, totalizando o valor global de **R\$ 9.200,00**, **ITEM 19**, com valor unitário de **R\$ 22,00**, totalizando o valor global de **R\$ 13.200,00**, **ITEM 26**, com valor unitário de **R\$ 88,33**, totalizando o valor global de **R\$ 53.000,00**, perfazendo um **VALOR TOTAL** de **R\$ 75.400,00**; **RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **20.784.313/0001-95**, vencedora dos ITENS: **ITEM 09**, com valor unitário de **R\$ 3,44**, totalizando o valor global de **R\$ 860,00**, **ITEM 13**, com valor unitário de **R\$ 9,36**, totalizando o valor global de **R\$ 4.680,00**, perfazendo um **VALOR TOTAL** de **R\$ 5.540,00**; **ANDRE BRAULIO JAPIASSU NETO**, inscrita no CNPJ sob o Nº **29.314.271/0001-01**, vencedora dos ITENS: **ITEM 02**, com valor unitário de **R\$ 56,50**, totalizando o valor global de **R\$ 33.900,00**, **ITEM 12**, com valor unitário de **R\$ 4,60**, totalizando o valor global de **R\$ 1.150,00**, **ITEM 14**, com valor unitário de **R\$ 98,00**, totalizando o valor global de **R\$ 49.000,00**, **ITEM 15**, com valor unitário de **R\$ 21,90**, totalizando o valor global de **R\$ 10.950,00**, **ITEM 21**, com valor unitário de **R\$ 60,83**, totalizando o valor global de **R\$ 36.498,00**, **ITEM 22**, com valor unitário de **R\$ 38,75**,

totalizando o valor global de **R\$ 23.250,00**, **ITEM 24**, com valor unitário de **R\$ 63,33**, totalizando o valor global de **R\$ 37.998,00**, **ITEM 25**, com valor unitário de **R\$ 46,66**, totalizando o valor global de **R\$ 27.996,00**, perfazendo um **VALOR TOTAL** de **R\$ 220.742,00**. O **VALOR TOTAL HOMOLOGADO** no referido **PREGÃO ELETRÔNICO** é de **R\$ 754.284,50** (setecentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Campina Grande, 04 de julho de 2022.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16617/2022/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Adl Med Comercio De Medicamentos Ltda. **Ojeto Contratual:** Aquisição De Medicamentos E Insumos De Alto Custo Para Atender As Demandas Dos Pacientes Judiciais Do Município De Campina Grande – Pb. **Valor Global:** R\$ 5.431,68. **Prazo Contratual:** Até 31/12/2022. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 035/2022/Sad/Pmcg – Lei Nº. 8.666/93, Da Lei Nº. 10.520/2002 E Na Lei Nº. 8.078/1990 – Código De Defesa Do Consumidor, Decreto Federal Nº 7.892/2013, Decreto Municipal Nº 4.422 De 16 De Setembro De 2019, Decreto Municipal Nº 4.444 De 30 De Dezembro De 2019, E Pela Lei Complementar Nº 123/2006, Pela Portaria Conjunta Sad/Cgm Nº 02 De 18 De Junho De 2021. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1015.2117. **Elemento Da Despesa:** 3390.32. **Fontes De Recursos:** 15001002. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Anselmo Zicatto.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE AGRICULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.11.012/2022. **PARTES:** SECRETARIA DE AGRICULTURA E VALE DAS AGUAS INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUAS ADICIONADA DE SAIS LTDA – EPP. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA NATURAL MINERAL E/OU ADICIONADA DE SAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 2.090,40 (DOIS MIL E NOVENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, CONTADOS DESDE A PUBLICAÇÃO DESTE TERMO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 8.666/93, DA LEI Nº 10.520/2002 E NA LEI Nº 8.078/1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.422 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.444 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, E PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, RESOLUÇÃO Nº 1.219/2007 E Nº 1.412/2009. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 2 / 110 / 4 / 122 / 2001 / 2075 / 339030 / 1500 / 0 / 633. **SIGNATÁRIOS:** RENATO

BENEVIDES GADELHA E CARLOS EMMANUEL FERREIRA RAMOS. **DATA DE ASSINATURA:** 04 DE JULHO DE 2022.

RENATO BENEVIDES GADELHA
Secretário de Agricultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.11.013/2022.
PARTES: SECRETARIA DE AGRICULTURA E J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ E AÇÚCAR), VISANDO À DISPONIBILIZAÇÃO COTIDIANA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 960,96 (NOVECIENTOS E SESSENTA REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É AQUELE FIXADO COM INÍCIO NA DATA DE PUBLICAÇÃO E ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 8.666/93, DA LEI Nº 10.520/2002 E NA LEI Nº 8.078/1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.422 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.444 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, E PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, RESOLUÇÃO Nº 1.219/2007 E Nº 1.412/2009. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 2 / 110 / 4 / 122 / 2001 / 2075 / 339030 / 1500 / 0 / 633. **SIGNATÁRIOS:** RENATO BENEVIDES GADELHA E JOELSON TAVARES DE ALMEIDA. **DATA DE ASSINATURA:** 04 DE JULHO DE 2022.

RENATO BENEVIDES GADELHA
Secretário de Agricultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.11.015/2022.
PARTES: SECRETARIA DE AGRICULTURA E ANDRE FELIPE DE SOUZA SANTOS **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA, PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 862,40 (OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É AQUELE FIXADO COM INÍCIO NA DATA DE PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE E ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 8.666/93, DA LEI Nº 10.520/2002 E NA LEI Nº 8.078/1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.422 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.444 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, E PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, RESOLUÇÃO Nº 1.219/2007 E Nº 1.412/2009. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** UNIDADE: 2 / ÓRGÃO: 110 / FUNÇÃO: 4 / SUBFUNÇÃO: 122 / PROGRAMA: 2001 / PROJETO/ ATIVIDADE : 2075 / ELEMENTO: 339030 / RECURSO: 1500 / COMPLEMENTO: 0 / CÓDIGO REDUZIDO: 633. **SIGNATÁRIOS:** RENATO BENEVIDES GADELHA E ANDRE FELIPE DE SOUZA SANTOS. **DATA DE ASSINATURA:** 4 DE JULHO DE 2022.

RENATO BENEVIDES GADELHA
Secretário de Agricultura

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

COORDENADORIA DO MEIO AMBIENTE – COMEA

RELAÇÃO DAS LICENÇAS SOLICITADAS/EXPEDIDAS PELA COORDENADORIA DO MEIO AMBIENTE (JUNHO/2022)

Nº DO PROCESSO	TIPO DA LICENÇA	REQUERENTE	ATIVIDADE	ENDEREÇO	DATA DA SAÍDA	Nº DA LICENÇA
46.392/2022	RENOV L.I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE	OBRA DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO, COMPREENDENDO TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, MACRO-DRENAGEM, DRENAGEM SUPERFICIAL, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, ABASTECIMENTO D'ÁGUA E ELETRIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE BLOCOS DE EDIFICAÇÃO NA COMUNIDADE SÃO JANUÁRIO I E II E IMPLANTAÇÃO DO CANAL DA RAMADINHA.	BAIRRO DE BODOCONGÓ	15/06/22	015/2022
382/2021	RENOV L.O	MOR RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA	LANCHONETE E SIMILARES	RUA ALMIRANTE BARROSO 2153 - CRUZEIRO	03/06/22	023/2022
012/2022	RENOV L.O	RAFAELA MENEZES DA SILVA - 078.457.244-59	ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS	AVENIDA PARIS, 3416 - CUITÉS	20/06/22	026/2022
034/2022	RENOV L.U	UNIÃO CAMPINENSE DAS EQUIPES SOCIAIS - UCES	IMPLANTAÇÃO DO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR COMUNITÁRIUS IV, COM 51 UNIDADES HABITACIONAIS	QUADRA 72 – LOTE 01 – LOTEAMENTO ALUIZIO CAMPOS - LIGEIRO	08/06/22	001/2022
069/2022	L.O	SRL PEREIRA ME	LABORATÓRIO CLÍNICO	AV MANOEL TAVARES, 804 - ALTO BRANCO	29/06/22	027/2022
079/2022	A.A	BAR DO CUSCUZ E RESTAURANTE	EVENTO JUNINO PREVISTO PARA SER REALIZADO NA PARTE DO ESTACIONAMENTO DO RESTAURANTE.COM DATAS EM 26 DE MAIO;	RUA DOUTOR SEVERINO RIBEIRO CRUZ, Nº 771 A,	06/06/22	007/2022

		LTDA	02, 04, 11, 12, 18, 19, 23, 24, 25 E 26 DE JUNHO; 02, 03, 09 E 10 DE JULHO DO CORRENTE ANO	CENTRO.		
083/2022	L.O	C3R3 LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS SPE LTDA	ATIVIDADE DE EDIFICAÇÃO DESTINADA A GALPÃO COMERCIAL	AVENIDA JOÃO WALLIG – DISTRITO INDUSTRIAL	01/06/22	022/2022
084/2022	L.O	ORGANIZAÇÃO PAPEL MARCHE	ATIVIDADE DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM TRANSTORNOS DO NEURODESENVOLVIMENTO E TRANSTORNOS DE APRENDIZADO	RUA DOUTOR GIOVANI G. GIOIA, 172 - CRUZEIRO	14/06/22	025/2022
087/2022	L.P	ARN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	IMPLANTAÇÃO DE UM LOTEAMENTO	R. SEVERINA SOUZA SALE – TRÊS IRMÃS	20/06/22	008/2022
090/2022	RENOV L.O	MEMORIAL DO HOMEM DO NORDESTE LTDA	SERVIÇOS DE TURISMO E EVENTOS CULTURAIS	AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 3233 - DINAMÉRICA	09/06/22	024/2022
091/2022	A.A	SOU JÓÃO EVENTOS SPE LTDA	EVENTO JUNINO A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 23 A 25 DE JUNHO DO CORRENTE ANO	CELEBRE LAVIE - LAGOA SECA/PB	15/06/22	008/2022

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 007/2022. **PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE - IPSEM E A EMPRESA MARILENE CARVALHO LUCENA DE BRITO ME, NOME DE FANTASIA J. CARLOS MOVEIS, SOB CNPJ Nº 14.732.438/0001-79. **OBJETO:** AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE ESTANTES DE AÇO COM A FINALIDADE DE PROMOVER UM ARMAZENAMENTO ADEQUADO AOS ARQUIVOS DO SETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM. **PROCESSO DE ORIGEM:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 007/2022. **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **VALOR TOTAL:** R\$ 9.700,00 (NOVE MIL E SETECENTOS REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA E JORGE TEODORO DA SILVA NETO. **DATA DE ASSINATURA:** 04 DE JULHO DE 2022.

LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 053/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2022
AVISO DE SUSPENSÃO - UASG 981981

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPINA GRANDE - PB, através DA PREGOEIRA OFICIAL, torna público, que o PREGÃO ELETRÔNICO tipo “MENOR PREÇO”, com critério de julgamento de “MENOR VALOR POR ITEM”, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS PARA ATENDER O CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE PELO PERÍODO DE 12 MESES, fica SUSPENSO por tempo INDETERMINADO.

Campina Grande, 04 de Julho de 2022.

INGRID RODRIGUES LEITE
Pregoeira Oficial

COMISSÃO DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.032/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
498/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 927671

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público para conhecimento dos interessados, o ADIAMENTO POR TEMPO INDETERMINADO da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.032/2022, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PERECÍVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ESTABELECIMENTOS GERIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, POR 12 MESES. Outras informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações através do e-mail: pregaoeletronicosaudecg@gmail.com.

Campina Grande, 04 de Julho de 2022.

ANA LÚCIA SILVA TOMÉ
Pregoeira Oficial

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.758/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.758/2021
AVISO DE RESULTADO-UASG 927671

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, através da PREGOEIRA OFICIAL torna público, para o conhecimento dos interessados, que os Itens 1,2,3,4,6,7,8 e 9 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.758/2021, realizado às 08:00 horas do dia 30 de Março de 2022, cujo OBJETO É AQUISIÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ZONÓSES E VETORES PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL

DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE – PB, foram
DECLARADOS FRACASSADOS.

Campina Grande, 04 de Julho de 2022.

MARISETE FERREIRA TAVARES
Pregoeira Oficial

SEPARATA DO SEMÁRIO OFICIAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955**

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Maria do Socorro Almeida Farias Benicio
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB